



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br**

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS ALUSIVA À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014,  
OBJETIVANDO A OBRA DE  
IMPLANTAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR  
E REFORMA ELÉTRICA DO CAMPUS DE  
ITABAIANA, NO ESTADO DE SERGIPE.

Às nove horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e quatorze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 749 de 12.03.2014 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 005/2014, objetivando a **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR E REFORMA ELÉTRICA DO CAMPUS DE ITABAIANA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital. Conforme registrado em Ata as propostas de preço das duas empresas das empresas habilitadas: 1º - VIA RETA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 06.138.254/0001-57, com o valor de R\$ 2.671.843,78 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) e 2º - ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.004.833/0004-15, com o valor de R\$ 2.759.111,82 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e oitenta e dois centavos) foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br**

(DOFIS) para análise técnica e emissão de parecer. O DOFIS observou à fl. nº. 1006 que a empresa VIA RETA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, *“Não demonstrou a composição de BDI de equipamento; As composições do item 01.01.001 'Equipe de dirigente' e do item 01.02.001 'Encargos Complementares de mão de obra direta' foram apresentadas sem informar o período da obra. Entendemos que a mão de obra demonstrada será no período integral do contrato; Não apresentou as composições dos itens: 06.01.020.014 'Chapa de aço galvanizado para bucha de passagem'; 06.01.020.015 'Chave faca unipolar 400A - 15Kv'; 06.01.020.018 'Disjuntor tripolar, a vácuo, comando automático, acionamento frontal, montagem fixa em carrinho, classe de tensão 2kV/25KA, corrente nominal 630A, cap.int.simetrica 350MVA, 60Hz, NI 95kV c/ prot. Sobrecorrente'; 06.01.020.020 'Suporte para TC'; 06.01.020.021 'Suporte para TP'; 06.01.020.026 'Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, L = 0,50 x 0,50m, com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película totalmente refletiva, auto-adesiva'; 07.01.014 'Caixa a prova de tempo Wetzel referência CLPT 3428-16'; 07.03.002 'Contator 115A , ref. 3RT1054, SIRIUS ou equivalente técnico'; 07.03.003 'Contator 50A, modelo 3RT1036, SIRIUS ou equivalente técnico'; Os preços propostos nos itens 01.02.001, 'Encargos complementares da mão de obra direta', e 06.01.002.001, 'QDGBT – Quadro de distribuição geral de baixa tensão dim.: 2300x800x1000mm, contendo: disjuntor 3P 2500A, TC 2500/5A, oltímetro 96x96 600V, amperímetro 96x96 2500/5A, chave comutadora e demais acessórios', estão inferiores a 70% da respectiva média aritmética das propostas; Os cronogramas apresentados não demonstram a programação das atividades que serão realizadas durante a reforma, pois somente foi o cálculo do 100% dividido pelo número de período. Assim entendemos que não teve estudo adequado das atividades a serem executadas no período determinado para a*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br**

*execução*”. Foi observado pelo DOFIS que a empresa ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, “Não apresentou a composição de BDI de equipamento; Não apresentou as composições dos itens: 01.02.001 '*Encargos complementares de mão de obra direta*'; 01.03.001 '*Mobilização e Desmobilização*'; 03.02.001, 04.02.001, 05.02.001 '*Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4*' "; 05.06.003 e 06.01.019.001 '*Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm<sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°*'; 07.01.003 '*Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm<sup>2</sup>, 450/ 750v / 70°c*'; 07.01.014 '*Caixa a prova de tempo Wetzel referência CLPT 3428-16*'”.

Conforme se denota da análise do DOFIS tanto a empresa VIA RETA como a empresa ALVES, BARRETO desatenderam exigências do edital. Deixaram de ser apresentadas composições de itens, contrariando o disposto no subitem 5.10.6.1 - composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) objetivando a clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária; a empresa VIA RETA, ainda apresentou itens abaixo de 70% da média aritmética das propostas e desatendeu o disposto no item 5.10.5 - Cronograma físico-financeiro geral obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, em 08 (oito) etapas de 30 dias cada, conforme prazo de execução disposto no item 3.3; a empresa ALVES, BARRTEO desatendeu, ainda, o disposto no item 5.10.6.2.1 – Deverá ser apresentado um BDI de equipamento separado e diferenciado do BDI da obra, com um percentual de no máximo 10% para equipamento.

Pelo exposto, conclui-se que a Comissão de Licitação não pode adotar tratamento diferenciado entre as empresas em razão do objeto da licitação, ou seja, ensejando relevante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br**

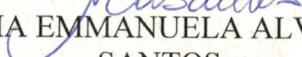
importância em maior ou menor grau, deve vincular-se aos termos do edital para proferir o seu julgamento. Sendo assim, as duas empresas desatenderam exigências do edital.

Destarte, por todo acima exposto, baseando-se na análise técnica do DOFIS, a Comissão decide considerar: DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas.

Considerando a relevância deste processo licitatório para o interesse público em geral, será oportunizado às empresas o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de novas propostas, contado da data da intimação dos licitantes, sanadas as causas que deram origem a desclassificação (art. 48 da Lei 8666/93), contados concomitantemente com o prazo recursal.

Fica designado o dia 02 de dezembro de 2014, as 9h, horário de Brasília, para a apresentação de novas propostas de preço. Ressalte-se que se entende por novas propostas de preço a possibilidade de apresentação de novos preços. O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2014. O prazo para interposição de recurso se encerra em 01 de dezembro de 2014. Registre-se que os membros Ruddyard Sucupira Garcez e Grasiela Freire da Cunha estão em gozo regulamentares de férias. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de novembro de 2014.


  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS  
SANTOS

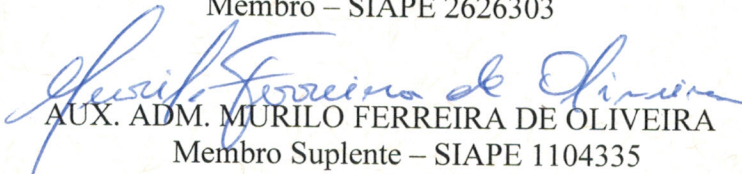
Presidente da CPCFL - SIAPE 1103150





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com / colici@ufs.br**

  
ENGº. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA  
Membro – SIAPE 2626303

  
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Membro Suplente – SIAPE 1104335